



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS  
Pernambuco

LEI MUNICIPAL Nº 15/82.

**EMENTA:** Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1983, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capoeiras, no uso de suas atribuições fa saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Capoeiras, para o exercício financeiro de 1983, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita em Cr\$. 119.500.000,00 (cento e dezenove milhões e quinhentos mil cruzeiros), e fixa Despesas em 118.688.000,00 (cento e dezoito milhões e seiscentos e oitenta e oito mil cruzeiros), considerando-se para reserva de Contingencia e importância de Cr\$. 812.000,00 (oitocentos e doze mil cruzeiros).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária;.....	Cr\$. 1.000.000,00
Receita Patrimonial.....	Cr\$. 260.000,00
Transferencias Correntes.....	Cr\$. 86.041.900,00
Réceitas Diversas.....	Cr\$. 1.800.000,00
Soma.....	Cr\$. 89.101.900,00

II - RECEITA DE CAPITAL:

Alienação de Bens móveis e imóveis.....	Cr\$. 250.000,00
Transferências Intergovernamentais.....	Cr\$. 30.981.100,00
Soma.....	Cr\$. 30.981.100,00
Total Geral.....	Cr\$. 119.500.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS**  
Pernambuco

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
3.1.9.2 - Despesas do Exercício Anterior.....	60.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes.....	306.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....	306.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	6.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital.....	200.000,00
4.1.0.0 - Investimentos.....	200.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Perm.....	200.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E

DESPORTOS:

3.0.0.0 - Despesas Correntes.....	32.620.000,00
	<u>29.120.000,00</u>
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.....	28.400.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	17.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	5.700.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	2.500.000,00
3.1.9.2 - Despesas do Exercício Anterior.....	200.000,00
3.2.0.0 - Transfêrências Correntes.....	720.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	500.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	120.000,00
3.2.5.4 - Apoio a Estudantes.....	100.000,00
4.0.0.0.- Despesas de Capital.....	3.500.000,00
4.1.0.0 - Obras e Instalações.....	2.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Perm. ....	1.500.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL: 11.388.000,00

3.0.0.0 - Despesas Correntes	<u>8.388.000,00</u>
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.....	8.680.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	3.600.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	2.300.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	1.500.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS  
Pernambuco

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	1.000.000,00
3.1.9.2 - Despesas do Exercício Anterior.....	280.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes.....	208.000,00
I - CÂMARA MUNICIPAL:	
- <u>PODER DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA:</u>	
3.0.0.0 - Despesas Correntes.....	<u>2.330.000,00</u>
	2.250.000,00
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.....	2.247.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	2.200.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	8.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	29.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes.....	3.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	3.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital.....	80.000,00
4.1.2.0 - Equipamento de Material Permanente.....	80.000,00
II - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA DE	
<u>ADMINISTRAÇÃO:</u>	
3.0.0.0 - Despesas Correntes.....	<u>18.708.000,00</u>
	16.408.000,00
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.....	14.400.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	11.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	1.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	600.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Sev. Pessoais.....	600.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	1.000.000,00
3.1.9.2 - Despesas do Exercício Anterior.....	200.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes.....	2.008.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	8.000,00
3.2.8.0 - Contribuição ao PASEP.....	2.000.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital.....	2.300.000,00
4.1.0.0 - Investimentos.....	2.300.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente.....	2.300.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS  
Pernambuco

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS:

3.0.0.0 - Despesas Correntes.....	5.116.000,00
	<u>5.422.000,00</u>
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.....	4.610.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	3.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	250.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Sev. Pessoais.....	700.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	200.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	8.000,00
4.0.0.0 - Despesas Capital.....	2.500.000,00
4.1.0.0 - Investimentos.....	2.500.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	2.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	500.000,00

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO:

3.0.0.0 - Despesas Correntes.....	48.526.000,00
	<u>18.204.000,00</u>
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.....	18.200.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	6.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	3.800.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	7.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	500.000,00
3.1.9.2 - Despesas do Exercício Anterior.....	900.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes.....	4.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	4.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital.....	30.322.000,00
4.1.0.0 - Investimentos.....	30.322.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	30.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	322.000,00

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% (Quarenta por cento), do valor da despesa fixada, utilizando-os como recursos / o disposto nos artigos 7º e 43, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.



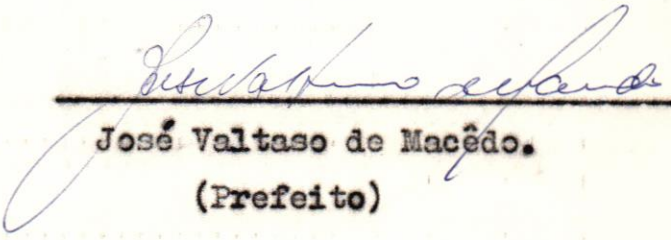


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS  
Pernambuco

II - Realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o li  
mite de 25% (Vinte e cinco por cento) da receita estimada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor apartir de 1º de Janeiro de  
1983, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capoeiras, 01 de Dezembro de  
1982.

  
\_\_\_\_\_  
José Valtaso de Macêdo.  
(Prefeito)

